

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, que após oficializado através do devido processo administrativo, os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição, Justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Considerando que o Município de Garrafão do Norte e a Câmara de Vereadores não possui um Setor Gráfico estruturado para atender as demandas, e dessa forma, a Contratação de empresa se faz de grande importância quando consideramos as mais diversas necessidades geradas pelas atividades rotineiras, sendo alguns de forma continua e outros eventuais, para a prestação dos serviços os quais foram listados, devendo se abrir um processo na modalidade Pregão Presencial dando maior celeridade processual e resultados positivos quantos aos preços a serem negociados.

Será remetido para a comissão permanente de licitação para que de seguimento no procedimento administrativo visando buscar os valores de mercado por meio de cotações ou outro meio oficial, e verificação de disponibilidade orçamentária, utilizando-se das normas legais para formalização da contratação conforme solicitado pelo 1º Secretário.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Bloco de Papel A4 Timbrado colorido. C/100 Fls,	Bloco	50	100
2	Bloco de Papel carta, Gram. 75g/m ² , C/100 Fls, Timbrado colorido.	Bloco	50	100

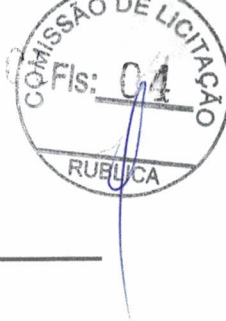
3	Bloco de Papel Ofício, Tam. Ofício, Gram. 75g/m ² , c/100 Fls, Timbrado colorido.	Bloco	50	100
4	Bloco de Papel Memorando, Tam. A4, Gram. 75g/m ² , C/100 Fls, Timbrado colorido.	Bloco	50	100
5	Bloco de Requisição de Materiais e Serviços – Tam 9x19cm, impressão em preto e branco com timbrado (20 fls cada).	Bloco	80	160
6	Capas de Processo Colorido	Unid.	125	250
7	Carimbo de Borracha Médio Redondo	Unid.	15	30
8	Carimbo Automatico de Caixinha 4923	Unid.	13	25
9	Carimbo Automatico de Caixinha 4912	Unid.	13	25
10	Carimbo Automatico de Caixinha 4911	Unid.	13	25
11	Cartões de visita 90x50mm, em couchê liso brilhante 250gr, 4x0 cores, frente e verso, com verniz UV 1x0, sendo cada lote com 1.000 unidades cada, com personalização diferenciada.	lote	12	24
12	Crachá para Credenciamento nos Eventos da CMB, em papel couchê – Tam 15x10cm. Impressão colorida com espaço para identificação do participante.	Unid.	600	1200
13	Certificado - Confeção de fotolito, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel Vergê 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7cm.	Unid.	500	1000
14	Convite - Confeção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Couchê250g, com envelope papel Oxford 250g.A17	Unid.	1000	2000
15	Encadernações – Tam A4. Até 30 pags.	Unid.	200	400
16	Encadernações – Tam A4. Até 100 pags.	Unid.	150	300
17	Envelope Branco, tipo saco, 80g/m ² , medindo 324x229mm aproximadamente, com timbrado colorido e identificações.	Unid.	125	250

18	Envelope Branco, tipo saco, 80g/m ² , tamanho A4, com timbrado colorido e identificações.	Unid.	125	250
19	Envelope ofício padrão Ect, sem Rpc, 75g/m ² , medindo 230 x 115mm aproximadamente, com timbrado colorido e identificações.	Unid.	125	250
20	Revista informativa – Tam. 14X21 cm, em média c/ 8 Págs, Frente e Verso, Colorida.	Unid.	400	800
21	Placas de identificação de salas e setores em PVC, tamanho 30X20cm.	Unid.	20	40



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Conforme Solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Garrafão do Norte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ANTONIO VALMIR ALMEIDA DA SILVA, servidor público da Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

Garrafão do Norte, 15 de Fevereiro de 2021.

JOSE MARIA REIS OLIVEIRA
Primeiro Secretario